LEI Nº 9.562, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Walter Rabello

Dispõe sobre a criação de mecanismo de transparência e fiscalização dos contratos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os órgãos, integrantes da Administração Pública Estadual Direta, Indireta e Autárquica, obrigados a disponibilizar a integralidade dos contratos firmados com as pessoas jurídicas de direito privado em seus respectivos *sites* na rede mundial de computadores - *Internet.*

§ 1º A página inicial do *site* deve dar destaque visual e de fácil acesso e compreensão a hipertextos que direcionem para arquivos contendo:

a) o teor dos contratos; e
b) a relação atualizada dos contratos, acompanhados das respectivas datas de vencimentos.

§ 2º O arquivo que disponibilizar o conteúdo do contrato deve apresentar em sua parte inicial resumo ou extrato constando:

a) número de identificação, objeto e valores do contrato;
b) nome das partes contratantes e respectivos números do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; e
c) data de início da vigência e do vencimento do contrato.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
JENZ PROCHNOW JÚNIOR
ALEXANDER TORRES MAIA
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO